

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2024.

Aos

Cotistas do **SUNO INFRA DEBÊNTURES FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA**

Ref.: Procedimento de Consulta Formal para deliberação dos Cotistas – Assembleia Geral Extraordinária.

Prezados Cotistas,

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora do **SUNO INFRA DEBÊNTURES FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA**, inscrito no CNPJ sob o nº 48.969.881/0001-80 ("Fundo") vem, por meio da presente, convocar os titulares das cotas de emissão do Fundo ("Cotas" e "Cotistas") para participar da **Assembleia Geral Extraordinária do Fundo, a ser realizada de forma não presencial, por meio do procedimento de consulta formal**, nos termos do Art. 71, parágrafo primeiro, da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada ("Instrução CVM 555" e "Consulta Formal"), a qual tem por objeto deliberar sobre as seguintes matérias contantes na Ordem do Dia:

ORDEM DO DIA

(i) Aprovar o desdobramento das Cotas do Fundo, segundo a razão de 1/10, de forma que para cada cota de emissão do Fundo efetivamente detidas, conforme respectivas posições de custódia no fechamento dos mercados da data do desdobramento, serão atribuídas aos respectivos titulares 9 (nove) novas cotas, totalizando 10 (dez) cotas, conferindo aos seus titulares os mesmos direitos das Cotas previamente existentes;

QUÓRUNS DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO

A matéria (i) objeto de deliberação apenas será aprovada pela maioria das cotas de titularidade dos Cotistas presentes, desde que presentes, no mínimo, 30% (trinta por cento) das cotas em circulação, correspondendo a cada cota 1 (um) voto, observado o artigo 35 do regulamento do Fundo.

PROCEDIMENTOS PARA EXERCÍCIO DO VOTO

Solicitamos a manifestação de V.Sa. até o dia 15 de julho de 2024, sendo esta a data de encerramento da Consulta Formal.

Os Cotistas poderão exercer o direito de voto exclusivamente por meio da plataforma digital de assembleias do BTG, conforme link enviado aos Cotistas por correio eletrônico, no endereço de e-mails cadastrado junto ao respectivo custodiante de suas Cotas.

Para fins de validação de poderes, a Administradora poderá solicitar documentos que atestem a representação e validade do voto, dentre eles os seguintes documentos: (a) para Cotistas Pessoas Físicas: (i) com reconhecimento de firma; ou (ii) em conjunto com a cópia de um documento de identificação, tal qual, RG, RNE ou CNH; (b) para Cotistas Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (e.g. ata de eleição dos diretores e procuração ata de eleição dos diretores e/ou procuração com firma reconhecida); (c) para Cotistas Fundos de Investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo, estatuto social ou contrato social de seu administrador ou gestor, conforme o caso, além da documentação societária do administrador ou gestor outorgando poderes de representação (e.g. ata de eleição dos diretores e/ou e procuração com firma reconhecida).

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS DELIBERAÇÕES

Os documentos pertinentes a esta Consulta Formal estão disponíveis para consulta no site da Administradora, no seguinte endereço eletrônico: www.btgpactual.com/asset-management/administracao-fiduciaria (sob “Fundos de Investimentos Administrados pela BTG Pactual Serviços Financeiros”, digitar 48.969.881/0001-80 e então clicar em “Pesquisar”, na página seguinte, clicar em “Atas de Assembleias e Convocações”).

O resultado desta Consulta Formal será apurado e divulgado em até 8 (oito) dias do encerramento da presente Consulta Formal.

Em caso de dúvidas, incentivamos V.Sa. a entrar em contato com a Administradora, por meio do e-mail RI.FundosListados@btgpactual.com, para eventuais esclarecimentos adicionais, caso se façam necessários.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Ao

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, na qualidade de Administradora do **SUNO INFRA DEBÊNTURES FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA**

Ref.: Resposta à Consulta Formal enviada em 28 de junho de 2024

Em resposta à Consulta Formal enviada aos Cotistas do Fundo, manifesto abaixo meu voto com relação às Matérias de Deliberação:

- (i) Aprovar o desdobramento das Cotas do Fundo, segundo a razão de 1/10, de forma que para cada cota de emissão do Fundo efetivamente detidas, conforme respectivas posições de custódia no fechamento dos mercados da data do desdobramento, serão atribuídas aos respectivos titulares 9 (nove) novas cotas, totalizando 10 (dez) cotas, conferindo aos seus titulares os mesmos direitos das Cotas previamente existentes;

- [] **SIM, aprovo** a deliberação;
[] **NÃO, não aprovo** a deliberação;
[] Abstenho-me de votar.
[] Abstenção de voto, por estar impedido de votar, nos termos do Art. 76, da Instrução CVM 555.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura

Nome do Cotista:

CPF/CNPJ: